



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REQUERIMENTO N°. 78/2025

Proponente: Vereador Hilário Oliveira Neto

Destinatário: Antonio Lidiney Gobbi

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES

Requeiro no uso das atribuições que me são conferidas pelo mandato, a disponibilização de informações referentes ao quantitativo de pessoas registradas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Marechal Floriano/ES.

O presente requerimento se faz necessário para subsidiar a elaboração de um projeto de lei que visa a concessão de isenção do IPTU às famílias em que residam pessoas com TEA, tendo como objetivo assegurar o direito à inclusão social e à redução dos encargos financeiros dessas famílias. Para tanto, é imperativo que se realize um estudo do impacto financeiro dessa medida sobre o orçamento municipal. A obtenção dos dados quantitativos de pessoas com autismo, conforme registradas por essa Secretaria, é fundamental para a análise de viabilidade econômica do referido projeto.

Dentre as informações solicitadas, requer-se:

- O número total de pessoas registradas com TEA no município, com eventuais discriminações por faixa etária e/ou ano de registro, se disponível.
- Outros dados que possam contribuir para a avaliação (por exemplo, distribuição geográfica ou dados históricos que permitam análise de tendências).

Ressalto que as informações ora solicitadas serão utilizadas única e exclusivamente para a realização de estudos técnicos e impactos financeiros relacionados à proposta de isenção do IPTU para famílias de pessoas com TEA, visando sempre à promoção do bem-estar e inclusão social.

Na certeza de contar com a costumeira colaboração dessa Secretaria, agradeço antecipadamente e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.

**Hilário Oliveira Neto
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000240038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º da Lei 14.063/2020.
Presidente Kennedy, n. 194 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - (27) 3288-1925 / (27) 99789-7684
www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 08/08/2025 12:09

Checksum: **E7098DEA5AEBA8D23FAEDC5D5F579B22A21738831D5A7BF6CF4CCC6C6386A107**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.